



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL
VALE DO PARANHANA, REGIÃO DAS HORTÊNSIAS E ALTO SINOS

**CURSO DE INICIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, VOLUNTÁRIOS, AGENTES
PÚBLICOS E POLÍTICOS EM DEFESA CIVIL**

2ª Edição

“ PERCEPÇÃO DO RISCO ”

Cláudio Silva da Rocha

05 de outubro de 2017

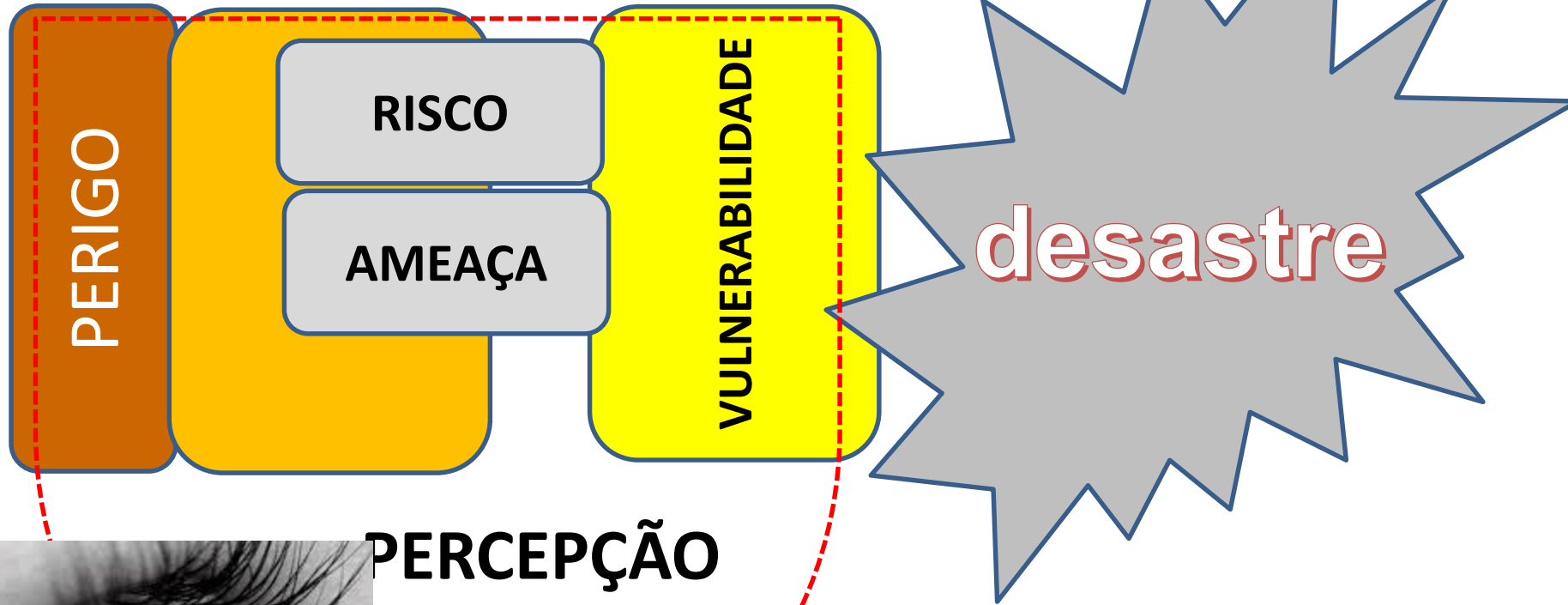
CANELA – RGS



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

RISCO NO CONTEXTO DOS DESASTRES



PERCEPÇÃO





OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

RISCO NO CONTEXTO DOS DESASTRES

Probabilidade de que ocorram consequências prejudiciais ou dano – mortes, lesões, prejuízos econômicos, interrupção de serviços, etc.

Resultado da interação entre as **AMEAÇAS** e a **VULNERABILIDADE**.

A eficácia da avaliação do risco depende da precisão do julgamento.



Defesa Civil



AMEAÇA

PERIGO

RISCO

EVENTO ADVERSO

VULNERABILIDADE

DESASTRE



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

PERIGO – “Marco de Sendai”

"Evento físico, fenômeno ou atividade humana potencialmente prejudicial que pode causar a perda de vidas humanas ou ferimentos, danos à propriedade, ruptura social e econômica ou degradação ambiental."



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

DESASTRE – “Anexo VI – Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016 – Ministério da Integração Nacional”

resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

AMEAÇA – “Anexo VI – Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016 – Ministério da Integração Nacional”

evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

VULNERABILIDADE – “Anexo VI – Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016 – Ministério da Integração Nacional”

exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;

descuido – despreparo - desinformação



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

RISCO DE DESASTRE – “Anexo VI – Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016 – Ministério da Integração Nacional”

potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

“Não há risco sem uma população ou indivíduo que o perceba e que poderia sofrer seus efeitos.”

“Correm-se riscos, que são assumidos, recusados, estimados, avaliados, calculados.”



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO





OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO





OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO





OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

PERCEPÇÃO DO RISCO/PERIGO/AMEAÇA

“ processo de coleta, seleção e interpretação dos sinais que PESSOAS OU COMUNIDADES fazem em relação aos impactos (incertos) de eventos, atividades e tecnologias” (CEPED/RS,2016)

Depende da CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO de cada um.

A ACEITAÇÃO DO RISCO = BENEFÍCIO OBTIDO PELA EXPOSIÇÃO

Ex: “ Jogador de pôquer; Conduzir veículo automotor sob a influência de droga ou bebida alcoólica”



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

INTRODUÇÃO

PAPEL DO PROFISSIONAL, AGENTE PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA PERCEPÇÃO DO RISCO/PERIGO/AMEAÇA

Informar;

Apontar;

Educar;

Fiscalizar;

Coibir;



OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

MUITO OBRIGADO!



claudiorocha@via-rs.net



51 984 052 775